CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 48901/2024 -

11/04/2024

15:29

ı

PROCESSO 409/2024

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br

REQUERIMENTO Nº 23/2024Senhor Presidente,

CONSIDERANDO que Conselho Tutelar é órgão permanente e autônomo, não jurisdicional, encarregado pela sociedade de zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente,

conforme definido no Estatuto da Crianca e do Adolescente.

CONSIDERANDO que as entidades governamentais e não-governamentais referidas no art. 90

do Estatuto da Criança e do Adolescente serão fiscalizadas pelo Judiciário, pelo Ministério Público

e pelos Conselhos Tutelares, conforme definido no no Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO que as entidades não-governamentais somente poderão funcionar depois de

registradas no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, o qual comunicará o

registro ao Conselho Tutelar e à autoridade judiciária da respectiva localidade, conforme definido

no Estatuto da Criança e do Adolescente.

Requeiro à Mesa, após ouvir o Douto Plenário, nas formas regimentais, que oficie ao

Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren informações ao Conselho Tutelar do

Município de Bebedouro, dentro do prazo de 15 dias, conforme artigo 87, inciso XV, da Lei

Orgânica do Município de Bebedouro.

1. A relação das entidades governamentais e não governamentais, inscritas no Conselho

Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, seus respectivos programas e

regimes de atendimento;

Cópia dos programas das entidades não-governamentais para medir a qualidade

eficiência, haja vista, que o roteiro de inscrição de projetos no Conselho Municipal dos

Direitos da Criança e do Adolescente, constam tópicos para medir tais requisitos.

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 11 de abril de 2024.

Dr. Vagner Castro Souza **VEREADOR-PP** 

"Deus Seja Louvado"



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



PROTOCOLO 48901/2024 -

11/04/2024 15:29

ı

PROCESSO 409/2024

ESTADO DE SÃO PAULO www.camarabebedouro.sp.gov.br



## CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



## **Assinaturas Digitais**

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <a href="http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=712NARPY20CPF737">http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar</a> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: 712N-ARPY-20CP-F737

